

COORDENADORIA DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Edital nº 03, de 26 de janeiro de 2023

Aprovado pela Resolução CONSUN nº 03, de 26 de janeiro de 2023

O Centro Universitário Fibra, por intermédio da Coordenadoria de Investigação Científica, convoca alunos da graduação a se submeterem à seleção para participarem do Programa de Iniciação Científica.

**Art. 1º** Está aberto o período de inscrição, do dia, **08 de maio a 05 de junho de 2023** a alunos que queiram participar de projetos de investigação científica na condição de alunos de iniciação científica.

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas de forma *on-line*, no *site* do Centro Universitário Fibra.

**Art. 3º** O número de vagas depende da necessidade de cada projeto.

**Art. 4º** Compete ao coordenador do projeto de investigação científica e ao coordenador da Coordenadoria de Investigação Científica fazerem a seleção dos candidatos.

**Parágrafo Único.** Recomenda-se que cada projeto selecione, pelo menos, dois alunos (**um bolsista e um voluntário**).

**Art. 5º** Critérios de seleção:

I O candidato deverá apresentar: Currículo e Histórico Escolar para efeito de avaliação;

II O candidato deverá estar, preferencialmente, vinculado ao curso ou à área do projeto;

III O candidato deverá estar matriculado regularmente, pelo menos, no terceiro semestre letivo e não estar cursando os dois últimos semestres letivos;



IV O candidato não pode participar em outra atividade de ensino, de projeto de extensão e de monitoria;

V O candidato terá de ter perfil acadêmico compatível com as atividades propostas no projeto de investigação científica;

VI O candidato deverá ter sido aprovado, inclusive na dependência, em todas as disciplinas cursadas;

VII O candidato deverá dispor de, pelo menos, 12 horas semanais para dedicação ao projeto.

**Parágrafo Único.** O aluno que tiver ingressado no Centro Universitário Fibra por transferência deverá ter integralizado a matriz curricular correspondente a dois semestres do curso em que está matriculado.

**Art. 6º** O aluno, depois de cumpridas as prerrogativas do Programa, será certificado com 576 horas de atividades.

**Art. 7º** Cada bolsista receberá **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** por mês.

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica e pela Coordenadoria de Investigação Científica.

Belém, 26 de janeiro de 2023



Vicente de Paulo Tavares Noronha  
Reitor do Centro Universitário Fibra